



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**CENTRO DE PESQUISA VEGETAIS DO SEMI-ÁRIDO**

---

**NORMAS PARA O USO COMPARTILHADO DO CROMATÓGRAFO À GÁS  
POR DOCENTES E PESQUISADORES**

- 1) As solicitações de uso devem ser enviadas por e-mail à Secretaria do CCA (cca@ufersa.edu.br) em formulário próprio, disponível no site do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, devidamente assinado pelo docente ou pesquisador requisitante;**
- 2) O equipamento somente poderá ser utilizado após a aprovação pela Comissão de Gestão. No pedido de agendamento o solicitante ou usuário capacitado para operação deverá fornecer informações sobre as condições analíticas desejadas para que se possa verificar a adequação do equipamento às necessidades.**
- 3) Solicitações externas ao Departamento (docentes ou pesquisadores de outros Programas de Pós-graduação ou Departamentos, empresas interessadas, demais entidades externas à UFERSA) deverão enviar solicitação formal escrita à Secretaria do CCA (cca@ufersa.edu.br), contendo dados do projeto original, justificativa de uso do equipamento e indicativo de interesse ou de contrapartida, ou de vínculo do PPGF com o projeto em pauta. Esta solicitação deverá ser analisada e aprovada pela Comissão de Gestão;**
- 4) Poderá haver custos adicionais para o público externo, conforme decisão do Comissão de Gestão. Os recursos gerados constituirão um fundo para a manutenção do cromatógrafo a gás e compra dos gases.**
- 5) A partir desta solicitação será feito o devido agendamento e a resposta à solicitação se dará formalmente por escrito ao interessado, por e-mail;**
- 6) O solicitante ou usuário capacitado deverá fornecer ao técnico do laboratório informações sobre as características das amostras, bem como questões relativas à toxicidade das amostras e características químicas como: solvente utilizado, pH, condições de armazenamento.**
- 7) A(s) amostra(s) deverão estar devidamente identificadas, bem como caracterizadas quanto ao tipo de material, origem, possíveis riscos, entre outros.**

- 8) O solicitante ou usuário capacitado deve fornecer todos os consumíveis necessários para realização das análises, bem como para possível validação de metodologia analítica e testes necessários para otimização das condições cromatográficas. Como exemplo de materiais de consumo para o cromatógrafo a gás destacam-se: cota para compra dos gases, seringas para aplicação das amostras, depósitos para acondicionar as amostras e reagentes se precisar de acordo com a análise de interesse.
- 9) As amostras devem ser entregues preferencialmente na parte da manhã, devidamente preparadas para injeção no aparelho, acompanhadas das informações pertinentes como protocolos de corrida, padrões, solventes, colunas adequadas, entre outros relevantes para o correto procedimento de análise; ainda que durante a realização das análises tenha um aluno ou professor responsável pelo projeto acompanhando o procedimento.
- 10) Uma vez analisadas, as amostras e os respectivos resultados serão entregues ao interessado, coletando-se a rubrica deste no formulário de solicitação que permanecerá em arquivo para contabilização de serviços e previsão da manutenção constante do aparelho.
- 11) Essa resolução poderá sofrer alterações sem aviso prévio. A resolução vigente encontra-se disponível no site do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (<http://cca.ufersa.edu.br>).